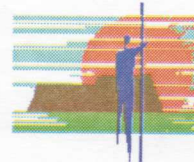




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1455, DE 08 DE JANEIRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à recuperação da "Pista de Rodeio" do Piquet Ronda do Pampa, na localidade de Durasnal que tem sua sede na divisa dos Municípios de Caçapava do Sul e Cachoeira do Sul.

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à recuperação da "Pista de Rodeio" do Piquet Ronda do Pampa, sito na localidade do "Durasnal", com sede na divisa de Caçapava do Sul e Cachoeira do Sul.

Art. 2º - o Executivo Municipal participará com uma equipe constituída por uma (1) retroescavadeira e duas (02) caçambas respectivamente com um (01) operador e dois (02) motoristas.

Art. 3º - A recuperação da mencionada Pista de Rodeio será executada em dois (02) dias, preferencialmente em um sábado e num domingo, com a colocação de areia.

Art. 4º - O poder Executivo Municipal somente participará com a utilização dos veículos automotores, vez que os associados do Piquet Ronda do Pampa fornecerão óleo diesel e afrontarão as despesas do operador da retroescavadeira e dos motoristas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2003 (dois mil e três).


Jorge Abdalla,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Ibucara Rosa de Miranda,
Secretário-Geral do Município
Substituto.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

08 / 01 / 2003

2-1